



# Faça do seu imposto de renda um ato de caridade

E se uma parte do Imposto de Renda, que você iria pagar ao Governo Federal, você escolher doar para um projeto social?



marcosocial  
CONSULTORIA

Declare o bem  
**no seu IR**

e transforme sonhos em realidade



Somos uma consultoria especializada em desenvolvimento institucional do Terceiro Setor, conectando pessoas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Poder Público e empresas privadas, com a entrega de conhecimento técnico aplicado para estruturar, qualificar e viabilizar soluções eficientes e alinhadas aos objetivos de cada cliente.

- Mírian Queiroz

# AJUDE A TRANSFORMAR SONHOS EM REALIDADE

Você sabia que é possível, sem custo adicional, ajudar uma instituição filantrópica por meio do seu Imposto de Renda?

Basta destinar parte do imposto devido.

Sua contribuição pode beneficiar entidades da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, do idoso e de pessoas com câncer, desde que seus projetos sejam aprovados pelo Ministério da Saúde (PRONAS/PCD e PRONON) ou pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.

## QUEM PODE COLABORAR?

**PESSOAS FÍSICAS**

(QUE DECLARAM NO MODO COMPLETO)

**PESSOAS JURÍDICA**

(TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL)

# O QUE É A DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA?

A destinação do Imposto de Renda é uma forma legal e segura de apoiar projetos sociais e culturais. Você ou sua empresa podem direcionar parte do imposto devido para incentivar a proteção de crianças, adolescentes e idosos, além de fomentar atividades culturais, audiovisuais e esportivas. É uma participação cidadã que beneficia toda a sociedade, sem custo adicional.

## ▶ Destinação como Pessoa Física

Optando pelo regime de deduções legais na declaração do Imposto de Renda no modelo completo, é possível destinar até 6% do imposto devido para:

- Fundos de proteção à criança, ao adolescente e ao idoso
- Projetos de incentivo à cultura (Lei Rouanet)
- Projetos de produção audiovisual
- Projetos de atividades desportivas (até 7% a partir de 01/01/2023)

Durante o ano, valores ou bens podem ser doados diretamente aos fundos e projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes.

## ▶ Destinação como Pessoa Jurídica

Se a sua empresa for tributada pelo Lucro Real, também pode incentivar as mesmas atividades e fundos. Os valores destinados podem ser deduzidos do imposto devido na contabilidade e escrituração da empresa.

## NÃO HÁ CUSTO PARA O CONTRIBUINTE!

Caso você tenha Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e opte por destinar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), ao Fundo Municipal do Idoso (FMI) ou ao PRONAS e PRONON, o valor será devolvido pela Receita Federal na restituição.

*Ou*

se você tem Imposto de Renda a pagar, pagará menos e permitirá que parte do valor fique no seu município, contribuindo para projetos da sua própria cidade.

## COMO UMA ONG PODE SER BENEFICIADA COM ESSA DOAÇÃO?

As entidades e órgãos governamentais e não governamentais (Organizações da Sociedade Civil - OSCs) podem inscrever seus programas ou projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho do Idoso. A destinação dos recursos é definida por deliberação desses conselhos municipais.

*Ou*

As entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) podem inscrever seus projetos para submissão no PRONAS/PCD e PRONON. Após a aprovação, o Ministério da Saúde fornecerá uma conta captação para a mobilização dos recursos destinados ao projeto.

# COMO DOAR IMPOSTO DE RENDA PARA GERAR IMPACTO SOCIAL POSITIVO

Todo ano, empresas (PJ) e pessoas físicas (PF) precisam declarar o Imposto de Renda. Apesar de milhares de brasileiros realizarem essa obrigação anualmente, poucos sabem que é possível destinar parte do imposto para projetos sociais, contribuindo para o desenvolvimento do país. Para ajudar você a direcionar parte do seu imposto de renda, ou da sua empresa, para essas iniciativas, reunimos abaixo alguns pontos importantes.

Podem participar pessoas físicas que utilizam o modelo completo da Declaração de Ajuste Anual do IRPF e pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Real.

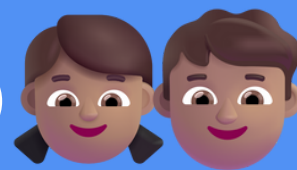
Independentemente de quem realiza a destinação, é importante destacar que não há nenhum custo adicional: o valor do imposto não sofre alteração. O benefício está em direcionar parte desse recurso para uma entidade que apoia a população.

Uma pessoa física pode doar até 6% do imposto devido até o final do ano, garantindo a dedução na próxima declaração no modelo completo. Caso a doação seja feita após o encerramento do ano, o limite permitido é de 3%.

Já a pessoa jurídica pode destinar 1% do imposto para projetos sociais. O cálculo do valor é feito automaticamente no preenchimento da DIRPF, bastando acessá-la para saber quanto pode ser destinado.

## COMO DOAR

# FUNDO DA CRIANÇA (FIA)



ARTIGO 260 DA LEI FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, COM  
REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº. 12594 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Conhecido pela sigla FIA, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente permite que pessoas físicas e jurídicas deduzam do Imposto de Renda a pagar o valor das doações feitas aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), mediante depósito em contas bancárias controladas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA).

## ▶ Quem pode inscrever projetos:

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos, com pelo menos um ano de funcionamento, registrada em um Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em nível municipal ou estadual.

## ▶ Quem pode patrocinar:

- Empresas tributadas pelo Lucro Real: até 1% do Imposto de Renda devido
- Pessoas físicas que fazem a declaração completa do IR: até 6% do imposto devido

O limite de destinação é de 6% sobre o imposto devido, mas, quando feita dentro da declaração, há um limite de 3% para cada tipo de fundo. Não é necessário calcular esses valores, pois o próprio programa apresenta as somas disponíveis já calculadas.

## COMO DOAR

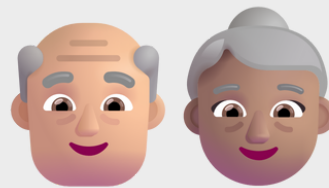
# Passos para realizar a doação por meio do Fundo da Criança e do Adolescente (FIA):

1. Selecionar o projeto
2. Verificar se a entidade beneficiada está registrada no Conselho
3. Depositar a contribuição na conta bancária específica, de titularidade do Conselho onde a entidade está registrada
4. Abater o valor da doação na DARF do Imposto de Renda
5. Contatar o Conselho e a instituição beneficiada, apresentar o comprovante do depósito e informar a doação
6. Solicitar ao Conselho a emissão do recibo padronizado de doação
7. Declarar no Imposto de Renda o patrocínio realizado por meio do FIA
8. Guardar o recibo de doação por 6 anos



## COMO DOAR

# FUNDO DO IDOSO



LEI FEDERAL Nº 12.213 DE JANEIRO DE 2010

Conhecido pela sigla FIA, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente permite que pessoas físicas e jurídicas deduzam do Imposto de Renda a pagar o valor das doações feitas aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), mediante depósito em contas bancárias controladas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA).

## ▶ Quem pode inscrever projetos:

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de funcionamento, registrada em um Conselho dos Direitos do Idoso em nível municipal ou estadual.

## ▶ Quem pode patrocinar:

- Empresas tributadas pelo Lucro Real podem destinar até 1% do Imposto de Renda devido.
- Pessoas físicas que fazem a declaração completa do IR podem destinar até 6%.

É competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) gerir o Fundo Nacional do Idoso e estabelecer os critérios para sua utilização, conforme o Art. 4º da Lei nº 12.213/2010.

**COMO DOAR**

# Passos para realizar a doação por meio do Fundo do Idoso:

1. Selecionar o projeto a ser incentivado
2. Verificar se a entidade beneficiada está registrada no Conselho
3. Depositar a contribuição na conta bancária específica, de titularidade do Conselho onde a entidade está registrada
4. Abater o valor da doação na DARF do Imposto de Renda
5. Contatar o Conselho e a instituição beneficiada, apresentar o comprovante do depósito e informar a doação
6. Solicitar ao Conselho a emissão do recibo padronizado de doação
7. Declarar no Imposto de Renda o patrocínio realizado por meio do Fundo do Idoso
8. Guardar o recibo de doação por 6 anos



## COMO DOAR

# PRONAS/PCD E PRONON

Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.



O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) permitem que pessoas físicas e jurídicas deduzam do Imposto de Renda devido o valor de doações destinadas a projetos aprovados pelo Ministério da Saúde, voltados ao tratamento oncológico e à atenção integral à saúde de pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

Informamos que as instituições que representamos tiveram seus projetos aprovados e publicados no Diário Oficial da União. Em seguida, foi criada uma conta bancária vinculada ao Ministério da Saúde.

## ► Quem pode patrocinar

- Empresas tributadas pelo Lucro Real podem destinar até 1% do Imposto de Renda devido.
- Pessoas físicas que fazem a declaração completa do IR podem destinar até 1%.

Para doar, basta depositar os recursos diretamente na conta vinculada ao projeto, por meio de depósito identificado, informando obrigatoriamente o CPF ou o CNPJ do doador.

Após o depósito, a entidade emitirá um recibo em nome da empresa ou pessoa física doadora. Esse recibo será utilizado para realizar o abatimento do valor doado na declaração do Imposto de Renda.

**COMO DOAR**

# Passo a passo de doação para PRONAS/PCD — Pessoa Física

Se você é pessoa física e deseja contribuir com projetos sociais por meio do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), confira abaixo um passo a passo de como realizar sua doação:

**Cálculo do imposto devido:** consulte seu contador para calcular o total do seu Imposto de Renda devido. Dentro desse valor, é permitido que você destine até 1% para doações ao PRONAS/PCD.

**Realização do depósito:** uma vez que tenha o valor exato que pode ser doado (limitado a 1% do seu imposto devido), você deve realizar o depósito desse valor na conta específica do projeto. Essa conta é uma "conta captação" aberta pelo Ministério da Saúde exclusivamente para receber os recursos destinados ao projeto escolhido. Solicite à instituição beneficiária os dados dessa conta.

**Notificação e comprovação da doação:** após efetuar o depósito, é importante comunicar a instituição sobre a doação realizada. Envie para eles o comprovante de depósito e solicite um recibo de doação. Este recibo deve seguir o modelo exigido pelo Ministério da Saúde.

**Recebimento do recibo:** a instituição beneficiada irá então enviar a você o recibo de doação. Este documento é essencial para a próxima etapa.

**Declaração no Imposto de Renda:** entregue o recibo ao seu contador, que deverá anexá-lo à sua declaração de Imposto de Renda, garantindo que sua doação seja corretamente registrada e que você usufrua dos benefícios fiscais proporcionados pela legislação.

**Guarda do recibo:** é recomendável guardar o recibo da doação por um período de seis anos, conforme exigência legal, para comprovação perante a Receita Federal se necessário.

Seguindo esses passos, você contribuirá para um projeto valioso e ainda poderá aproveitar os incentivos fiscais oferecidos pelo governo para tais doações. É uma excelente maneira de fazer a diferença e ao mesmo tempo gerenciar de forma eficiente suas contribuições tributárias.



## COMO DOAR

# Passo a passo de doação para PRONAS/PCD - Pessoa Jurídica

Para que uma empresa possa efetuar doações ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) de forma eficaz e aproveitando os incentivos fiscais disponíveis, é necessário seguir alguns passos detalhados:

**Verificação da modalidade tributária:** antes de tudo, confirme com o departamento contábil da sua empresa se ela é tributada pelo Lucro Real. Caso afirmativo, a legislação permite que até 1% do imposto de renda devido seja destinado a projetos aprovados pelo PRONAS/PCD.

**Escolha do projeto:** selecione o projeto ou a instituição que receberá a doação. É crucial verificar se este projeto está devidamente aprovado e cadastrado no PRONAS/PCD.

**Cálculo do valor de doação:** solicite ao seu contador para calcular o montante total do imposto devido e determine o valor que poderá ser doado, respeitando o limite de até 1% deste imposto, como no exemplo abaixo:

DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO	R\$ 240.000,00
IRPJ DEVIDO 15%	R\$ 36.000,00
DEDUÇÃO DE INCENTIVO (DOAÇÃO PRONAS) 1%	R\$ 360,00
IMPOSTO A RECOLHER	R\$ 35.640,00

Obs: a guia de IRPJ no valor de R\$ 36.000,00 passa a ter uma dedução de R\$ 360,00, que será o valor destinado como doação para o projeto.

**Realização do depósito:** após determinar o valor exato para doação, efetue o depósito na conta específica do projeto. Esta é uma "conta captação" aberta especificamente pelo Ministério da Saúde para receber recursos destinados a projetos do PRONAS. Solicite à instituição os dados bancários necessários para realizar essa transferência.

**Registro e abatimento fiscal:** uma vez feito o depósito, o valor doado pode ser abatido diretamente no Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) do imposto de renda, mediante a assistência do seu contador.

**Comunicação com a instituição:** informe à instituição beneficiada sobre a doação efetuada, enviando o comprovante de depósito e solicitando o recibo de doação, que deve estar conforme o modelo exigido pelo Ministério da Saúde.

**Recebimento do recibo:** a instituição irá fornecer o recibo de doação, que deve ser entregue ao seu contador.

**Declaração no imposto de renda:** o contador deve anexar o recibo na declaração de apuração de imposto de renda da empresa, garantindo assim que a doação seja devidamente registrada e os benefícios fiscais aplicados.

**Conservação do recibo:** é aconselhável guardar o recibo por um período de seis anos para fins de comprovação junto à Receita Federal, caso necessário.

Seguindo estes passos, sua empresa não só contribuirá para uma causa social importante, mas também poderá se beneficiar de incentivos fiscais, otimizando suas obrigações tributárias.

# Contrapartida para você ou para sua empresa

Ao realizar um aporte financeiro para um projeto de uma instituição filantrópica, empresas podem obter diversas contrapartidas que beneficiam seus negócios, imagem e responsabilidade social. **É importante ressaltar que as contrapartidas variam de acordo com o projeto, a instituição e as leis de incentivo.**

## Benefícios empresariais:

**Isenção fiscal:** a lei de incentivo permite que pessoas físicas e jurídicas doem parte do seu imposto de renda devido para projetos culturais aprovados pelos órgãos competentes.

**Marketing e divulgação:** a empresa pode ter seu nome e marca associados ao projeto, o que aumenta sua visibilidade e gera reconhecimento positivo da sociedade.

Isso pode ser feito através de:

- Logotipo da empresa em materiais de divulgação do projeto;
- Menção da empresa em anúncios, eventos e releases;
- Criação de ações de marketing conjunto com a instituição filantrópica.

**Melhoria da imagem corporativa:** a empresa demonstra seu compromisso com a responsabilidade social e cultural, o que contribui para a construção de uma imagem positiva e reputação sólida.

## Benefícios para a sociedade:

- Apoio à cultura;
- Inclusão social;
- Oferta de serviços de saúde;
- Educação e capacitação;
- Desenvolvimento local.

**Escolha do projeto:** é importante escolher um projeto que esteja alinhado com os valores da empresa e que tenha potencial para gerar impacto positivo na sociedade.





*muito +*  
**marco  
social**  
CONSULTORIA

**Nossa missão** é conectar você e sua empresa a projetos e instituições que realizam um trabalho sério e que geram impactos positivos para a sociedade.

**Para mais informações, entre em contato:**



(62)9 9299-0087



marcosocial@marcosocial.com.br



Av. Juscelino Kubitscheck, 500, Sala 910/911,  
Anápolis - GO, CEP: 75110-390



marcosocial.com.br

